

**A GESTÃO DO TURISMO EM MINAS GERAIS: OS CIRCUITOS TURÍSTICOS E O ICMS TURÍSTICO****Isadora Arruda Lima¹, Igor da Silva Monteiro², Arthur Zanuti Franklin³**¹Graduanda em Arquitetura e Urbanismo, Centro Universitário UniFacig, Manhuaçu-MG,
isadora.arruda.lima@hotmail.com²Graduando em Arquitetura e Urbanismo, Centro Universitário UniFacig, Manhuaçu-MG,
igormonteirof5@gmail.com³ Doutorando em Arquitetura e Urbanismo, Centro Universitário UniFacig/UFV, Manhuaçu-MG,
arthur.zanuti@sempre.unifacig.edu.br/arthur.franklin@ufv.br

Resumo: Os expressivos números do turismo no final do século XX e início do século XXI foram responsáveis por fazer com que muitos municípios interessassem pela atividade. Porém, muitos desses locais não possuíam capacidade de inserção no rol de destinações turísticas brasileiras. Pensando nesse aspecto, Minas Gerais criou os circuitos turísticos e o ICMS Turístico. Logo, o presente trabalho tem como objetivo discutir os dois programas criados pelo governo mineiro. Para isso, utilizou-se de método bibliográfico e de levantamento documental com base nas leis referentes aos programas. Percebeu-se que, embora possuam críticas, são fundamentais para a gestão do turismo no Estado.

Palavras-chave: Turismo; gestão; circuitos turísticos; ICMS Turístico.**Área do Conhecimento:** Ciências Sociais Aplicadas**THE MANAGEMENT OF TOURISM IN MINAS GERAIS: TOURISTIC CIRCUITS
AND TOURISTIC ICMS**

Abstract: The significant numbers of tourism in the late 20th and early 21th century were responsible for making many municipalities interested in the activity. However, many of these places did not have the ability to insert in the list of brazilian touristic destinations. Thinking about this, Minas Gerais created the touristic circuits and the touristic ICMS. Therefore, the present paper aims to discuss the two programs created by the Minas Gerais government. For this, it was used a bibliographic method and documentary survey based on the laws related to the programs. It was noticed that they are fundamental to the management of tourism in federative state.

Keywords: Tourism; management; touristic circuits; touristic ICMS.**INTRODUÇÃO**

O turismo é reconhecido como fenômeno social, econômico, político e cultural. Ele permite ao indivíduo distanciar-se de sua rotina, promovendo interação entre as pessoas que estão em busca de lazer, diversão, bem-estar e conhecimento cultural.

Pode-se considerar que todos os lugares têm o potencial de se tornarem turísticos, já que o principal atrativo de um lugar turístico é a formação cultural e histórica do local, permitindo assim a diferenciação entre as atividades econômicas turísticas ou locais da cidade (SABBAG *et al.*, 2004; CRUZ, 2006).

Nesse contexto, Minas Gerais é o estado que mais concentra bens patrimoniais oficiais¹, englobando cidades que preservam riquíssimos acervos, arquitetura do período colonial, exploração de minerais e produção cafeeira (FRANKLIN, 2019).

Segundo a Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais (SETUR-MG, 2019), os principais destinos dos turistas para o Estado são as “cidades históricas”², como Ouro Preto, Mariana, Diamantina e Serro. Estas cidades possuem mecanismos de preservação por meio de órgãos como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG). No entanto, essas cidades são minorias dentro do cenário das

¹ Tombados pelo IPHAN ou IEPHA.² O termo cidades históricas foi utilizado entre aspas, porque Argan (1984) define que toda cidade é histórica.

cidades mineiras, sendo que o restante não possui apoio do poder público e nem uma gestão adequada relacionada ao turismo (FRANKLIN, 2019).

O Estado Federativo também é composto por diversos municípios de pequeno porte, que por sua vez apresentam atrativos turísticos mas não conseguem se inserir no cenário.

Pensando nesse cenário, em 2003, o governo mineiro criou a Política de Regionalização do Turismo Mineiro, fazendo com que os municípios se integrassem em Circuitos Turísticos, que tem a responsabilidade de organizar e desenvolver o turismo de forma regional.

Além disso, pensando numa questão de repasses de verbas, em 2011, destinou-se parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para municípios que gerissem o turismo. Com isso, em tese, os municípios teriam mais condições financeiras de gerir seu turismo.

Com base no apresentado, o presente trabalho, tem por objetivo discutir os dois programas (Circuitos Turísticos e ICMS Turístico) criados por Minas Gerais para auxiliar as pequenas cidades na gestão do turismo.

O presente trabalho justifica-se devido a contemporaneidade das discussões acerca do turismo e a pouca quantidade de discussões sobre esses programas do governo de Minas Gerais dentro do estado da arte.

METODOLOGIA

O artigo em questão tem caráter monográfico, em que, no primeiro momento foram efetuadas pesquisas bibliográficas como principal método de embasamento, por meio de artigos, livros, teses e dissertações relacionadas ao turismo e ao desenvolvimento turístico de pequenas cidades. Por fim, a partir de uma pesquisa documental, analisou-se como os municípios de Minas Gerais gerem seu turismo com base nas leis referentes aos Circuitos Turísticos e ICMS Turístico.

AS DUAS FACES DO TURISMO E SEUS EFEITOS NAS CIDADES

Durante os séculos XX e XXI, o turismo vem se desenvolvendo e se aperfeiçoando, sendo considerado na terceira década deste século, um dos setores de maior importância para o desenvolvimento das cidades, configurando-se como uma das atividades mais globalizadas da economia mundial (NETTO, 2010).

São muitos os conceitos e ideias existentes sobre o turismo, referindo-se, sobretudo, ao deslocamento de pessoas para outro local em busca de descanso, férias, lazer e prazer. Entretanto, essas definições são apenas alguns dos diversos aspectos que o turismo assume nas sociedades (NETTO, 2010).

A definição de turismo é bem complexa, tanto por suas características variadas, quanto pelos diversos autores que abordam o assunto com conceitos próprios, além de cada área que tenha relação com o turismo fazer sua caracterização de acordo com suas especialidades. Porém, numa visão geral, ele é definido como uma atividade que as pessoas realizam durante uma viagem ou saída para um local fora de onde se reside em um determinado tempo, realizando variadas experiências (IGNARRA, 1999).

Uma das definições usadas como base é a divulgada pela Organização Mundial do Turismo (OMT, 2001) que entende o turismo como “atividades que realizam as pessoas durante suas viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período consecutivo inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras”.

Entendendo que o turismo é uma forma de ocupação do espaço, Cruz (2006) cita dois atributos que ajudam a diferenciá-lo das outras formas existentes. O primeiro é o fato dele ser uma prática social, sendo o turista seu principal protagonista. O outro atributo é que essa atividade tem o espaço como um produto para consumo, utilizando as características do local como uma mercadoria para os visitantes.

Para um município se consolidar como um destino turístico, antes de tudo ele deve ter algo relevante que atraia os visitantes e a estrutura necessária para suportar tal atividade. Para Dias (2008), um turismo de qualidade deve conter: segurança, higiene, acessibilidade, transparência, autenticidade e harmonia. O turismo bem aplicado e com uma gestão eficiente, pode trazer diversos benefícios a determinada localidade, principalmente na economia por gerar diversas formas de empregos, alavancando a economia como um todo, assim passando a ser mais bem distribuída e consequentemente trazendo um maior desenvolvimento ao local.

Além da economia, os benefícios também atingem outros pontos importantes, tais como: contribuição para a preservação de animais ameaçados, aumento da consciência ambiental, obtenção

de recursos para a preservação, exploração econômica das áreas protegidas e aperfeiçoamento do planejamento e do gerenciamento ambiental.

"O que não pode ser esquecido é que, como qualquer outra atividade, há sempre outro lado" (DIAS, 2008, p.85). A atividade sem planejamento pode trazer muitos problemas que afetarão a toda comunidade. Os danos podem ser econômicos, ambientais, sociais e culturais.

Sobre os impactos econômicos, suas principais características são o desenvolvimento dos bens e dos serviços turísticos. Esse resulta em pontos favoráveis como a criação de empregos, geração de renda e criação de novas áreas de lazer, zonas comerciais e atividades culturais. Porém, a cidade sofre com a inflação e aumento geral dos preços, impactando diretamente nos moradores locais, provocando distorção em outros setores econômicos. Assim, a parte da cidade que não está envolvida diretamente com o turismo acaba sendo abalada, principalmente os residentes do local (DIAS, 2008; PÉREZ, 2009).

Também há os impactos ambientais, em especial ao turismo voltado à natureza. Mesmo o turismo sendo uma justificativa para a conservação dos bens e dos recursos naturais, de modo que contribua para os estabelecimentos padrões de melhoria ambiental, ele é bastante prejudicial para o meio ambiente, provocando aumento na poluição e na contaminação, decorrente da quantidade excessiva de pessoas em um local onde-se não tem infraestrutura adequada para recebê-las, acarreta também transtorno no ciclo natural, devido ao desenvolvimento não planejado, deteriorando fisicamente o ambiente, sua biodiversidade e sua paisagem (DIAS, 2008; PÉREZ, 2009).

Por último, há os impactos socioculturais, entende-se estes como impactos sobre à população local, associados às modificações na forma de viver das pessoas. Tem-se como benéficos para a região a conservação e valorização dos bens culturais de modo geral, permitindo um conhecimento maior da cultura local, tanto da comunidade quanto para os visitantes. No entanto, o turismo provoca inúmeros efeitos socioculturais, como o embate entre as diferentes culturas, seus modos de viver e seus valores entre residentes e os visitantes. A mudança estrutural do trabalho local, devido às novas oportunidades de empregos concentrada no local da atividade ou em regiões próximas à prática turística, podem gerar problemas urbanos em épocas de alta temporada.

Além disso, o turismo mal planejado pode gerar conflitos na infraestrutura da cidade, apresentando problemas na distribuição de água, equipamentos públicos, comércio local, de maneira geral, resultando em uma modificação na estrutura das cidades e nas relações interpessoais (DIAS, 2008; PÉREZ, 2009).

Estes fatores, se atrelados às pequenas cidades, podem criar maiores problemas, já que são problemas comuns das pequenas cidades: a falta de recursos, sendo que a maioria destes possui no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) sua única fonte de renda, que não são suficientes para o apoio local. Dessa forma, a dependência destes pequenos municípios torna-se um grande problema como a dificuldade de operacionalização e político-partidária (ENDLICH, 2006).

Com isso, para evitar que esses problemas ocorram, deve-se pensar em um turismo que seja sustentável (ou que possua um desenvolvimento sustentável).

O conceito de turismo sustentável foi citado pela primeira vez, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD) também conhecida como Eco-92. É baseada no termo de desenvolvimento sustentável, que está ligada diretamente por três pilares da sustentabilidade que são: socioculturais, ambientais, e econômicos, esses impactos devem ser considerados e equilibrados positivamente pelas empresas do setor turístico e municípios que aderirem esse modelo. Segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT, 2001), o turismo sustentável pode ser definido como "o turismo que considera plenamente seus atuais e futuros impactos econômicos, sociais e ambientais, abordando as necessidades dos visitantes, da indústria, do meio ambiente e das comunidades locais".

A atividade turística para ser sustentável deve atender os requisitos citados, os pilares necessários para a sustentabilidade. Em Dias (2008), pode-se observar esses requisitos de forma mais aprofundada. O primeiro pilar se resume na sustentabilidade econômica, onde os agentes envolvidos como a comunidade receptora do turismo e os demais sejam beneficiados pelo desenvolvimento econômico, e que este desenvolvimento também garanta o benefício às gerações futuras. No segundo ponto encontra-se a respeito de sustentabilidade social e cultural, que tem o dever diminuir as desigualdades sociais, manter os valores culturais locais e preservar os patrimônios materiais e imateriais e por último tem o terceiro pilar, a sustentabilidade ambiental que tem como responsabilidade garantir a compatibilidade com a manutenção dos processos ecológicos essenciais da diversidade biológica e dos recursos naturais.

O turismo sustentável pode acontecer de modo mais eficaz em regiões menores quando se é planejado numa proporção maior, por exemplo numa escala regional, devido aos diversos fins turísticos

distribuídos pelo país, como nos Circuitos Turísticos de Minas Gerais. Além disso, é imperativo que um turismo sustentável possua recursos financeiros de cunho estatal para ser aplicado, como no ICMS Turístico. (FRANKLIN et al., 2021).

Logo, pode-se pensar que Minas Gerais possui formas de gerir o turismo de forma sustentável, principalmente no século XXI, com base nas políticas públicas dos circuitos turísticos e do ICMS Turístico.

TURISMO EM MINAS GERAIS NO SÉCULO XXI: CIRCUITOS TURÍSTICOS E ICMS TURÍSTICO

Minas Gerais passou a ser explorada turisticamente no final do século XVIII, devido as cidades com estâncias hidrominerais, principalmente no sul do Estado. Porém, com a proibição na Constituição de 1946 dos jogos de azar, muitos cassinos foram fechados, incluindo cassinos das regiões das estâncias.

A partir de 1950, com a crise nas estâncias hidrominerais, o foco do poder público deixa de ser exclusivamente as cidades das águas e tem a atenção voltada para as cidades históricas, que começavam a ser destinos de atração turística no país. Dentre as principais ações realizadas pelo poder público naquele período, destacam-se a conservação e restauração do casario histórico e a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de MG. (LAZARONI, 2016)

Os dados promissores do turismo brasileiro e mineiro nas décadas de 1990 e 2000, tais como o fato de que 12% do turismo doméstico brasileiro tem destinações para Minas Gerais (MTur, 2010) e que o turismo representa, anualmente, cerca de 2,8% do PIB brasileiro anual (IBGE, 2021), fez com que municípios que não possuíam tradição no turismo e nem o enxergava como uma possível fonte de renda, pensassem em aderir a prática como forma de alavancar seu território.

Em 1999, foi fundada a SETUR (Secretaria de Estado de Turismo), para preparar o Estado para o que viria a ser o Programa de Regionalização do Turismo. Vale ressaltar que o programa mineiro antecedeu o programa nacional, que utilizou das mesmas bases de regionalizar o turismo.

Em 2001, a SETUR criou a Política dos Circuitos turísticos em Minas Gerais, organizando os municípios dentro da região, tendo como principal ponto de vista dispersar a atividade turística e introduzir outras localidades neste cenário, com isso os municípios teriam apoio e incentivo um do outro, aplicando ações de planejamento e infraestrutura num contexto regional (FRANKLIN, 2019).

O Decreto Lei 43.321 de 2003 define os Circuitos Turísticos como:

[...] conjunto de municípios de uma mesma região, com afinidades culturais, sociais e econômicas que se unem para organizar e desenvolver a atividade turística regional de forma sustentável, através da integração contínua dos municípios, consolidando uma atividade regional. (§ 1º do Art. Iº - Decreto lei 43321 2003 de 08/05/2003)

Para uma boa aplicação das políticas públicas relacionadas as atividades turísticas, foram criados instrumentos que tenham a participação da comunidade, através de conselhos e fóruns. Desta forma consegue-se identificar os principais problemas e entender as necessidades e interesses de forma coletiva. Assim, em conjunto com o auxílio do Estado, é possível obter resultados mais satisfatórios nos processos de gestão (EMMENDOERFER, 2013).

No mapa a seguir (Figura 1), tem-se o último Mapa de Regionalização do Turismo de Minas Gerais, de 2019, mostrando que o Estado conta com 44 circuitos certificados e 513 municípios regionalizados.

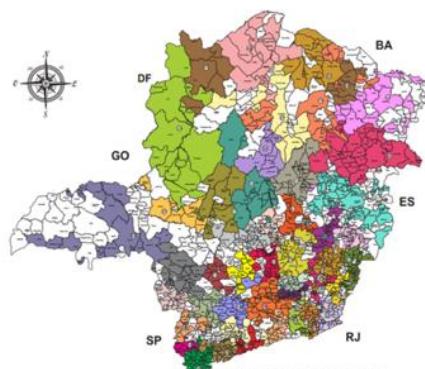


Figura 1 – Mapa de Regionalização do Turismo em Minas Gerais (Fonte: SECULT, 2019)

Para um circuito receber a certificação, é necessário que os municípios participantes se organizarem em forma de uma agência daquele circuito e comprovem um planejamento e desenvolvimento da atividade turística por meio de documentos como Planejamento Estratégico dos Circuitos, Plano de Ações Anuais e Inventário da Oferta Turística dos municípios. A cada ano o circuito deveria enviar à SETUR, o requerimento de renovação da solicitação do Circuito, constituído de no mínimo cinco municípios.

Essa certificação anual permite, então, com que um município possa entrar e sair anualmente dos circuitos turísticos, o que possui prós e contras. Pensando em continuidade das ações dentro do circuito, é um fator negativo pois dificulta um planejamento a médio e longo prazos, mas também permite que apenas os municípios verdadeiramente interessados em trabalhar a atividade turística permaneçam dentro do circuito.

Lazaroni (2016, p. 40) ainda afirma que o programa de regionalização do turismo possui saldo positivo pois demonstrou a importância de órgãos representativos e das instâncias regionais para um desenvolvimento mais eficaz da atividade turística, atribuindo também responsabilidades para estas organizações na execução do programa de regionalização do turismo. Porém, mesmo sendo uma boa proposta para gerir o turismo, alguns pontos merecem destaque.

Emmendoerfer *et al.* (2007) afirmam que durante o processo de implantação de um circuito turístico, ainda há uma visão muito *paternalista* por parte das comunidades quando se pensa na função do Estado. Isso significa que as comunidades ainda esperam que muitas das ideias do que se deve implementar nos circuitos sejam tomadas pelos órgãos estatais.

Porém, a participação popular na implantação do circuito é para que a comunidade leve suas demandas para que o Circuito seja criado de forma a atender as necessidades dos grupos pertencentes à região.

Emmendoerfer *et al.* (2007) também afirma que há a necessidade de mais integração entre as diretorias dos circuitos, as instituições regionais e municipais e a Secretaria Estadual. Além disso, constatou-se a falta de organização dentro das próprias instituições que representam os circuitos: dentro da própria associação, falta a descentralização das tarefas, ficando a cargo, normalmente, do presidente do circuito (o único cargo remunerado) e, ainda, costuma-se faltar um espaço físico para o circuito, ficando este dentro de alguma prefeitura participante.

Outra questão que Emmendoerfer *et al.* (2007) traz é que a descentralização proposta pelo governo de Minas Gerais favorece a forma de administração das políticas públicas de turismo no estado, diminuindo a burocracia e dando autonomia para os municípios. Porém, percebeu-se, também, que há uma perda do controle na execução da formação dos circuitos, uma vez que há dificuldades de acompanhamento pela Secretaria de Turismo.

Porém, para gerir todo esse aparato municipal e regional de um Circuito Turístico, é necessário determinado montante financeiro. Os circuitos por si só não possuíam forma de se manter, já que não eram dotados de recursos destinados para o turismo e a maioria dos municípios participantes dependiam exclusivamente do FPM e precisavam utilizar esse parco recurso para outras áreas vistas como mais emergenciais. Com isso, em 2011, o ICMS Turístico foi implementado no Estado.

O ICMS Turístico é um braço da Lei 12.040, de 1995, conhecida popularmente como Lei Robin Hood. Ela dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do ICMS que é arrecadado pelo governo estadual para os municípios que gerirem o turismo.

Não só o patrimônio cultural é um dos critérios para arrecadação municipal, possuindo outros critérios como patrimônio cultural, valor adicionado fiscal (VAF), área geográfica, população, educação, saúde, meio ambiente, produção de alimentos e receitas próprias.

O turismo foi adicionado à lei em 2011. Vale ressaltar que embora todas essas formas de arrecadação estejam sobre o nome de uma mesma lei, cada setor possui gestão própria e recursos próprios, a exemplo: o ICMS Turístico é gerido pela Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), enquanto o ICMS Cultural, pelo IEPHA.

De todo o ICMS arrecadado pelo governo mineiro, 25% são repassados aos municípios, sendo 0,1% desse valor é dedicado exclusivamente ao turismo. Vale ressaltar que o turismo encontra-se abarcado de forma direta dentro do ICMS Cultural e Ambiental, com valores de arrecadação maiores.

Para um município receber os repasses, ele deve se enquadrar em quatro critérios obrigatórios e dois critérios extras, variando o valor repassado pela pontuação atingida, conforme tabela a seguir.

Tabela 1 – Resumos dos critérios para recebimento do ICMS Turístico

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Obrigatórios	Ter participação do Programa de Regionalização do Turismo de Minas Gerais, sendo este reconhecido pela SETUR.	4,00
	Elaborar e apresentar um Política Municipal do Turismo.	2,50
	Constituir de um Conselho Municipal de Turismo, sendo este com funcionamento regular.	1,00
	Possuir de um Fundo Municipal de Turismo, sendo este também com funcionamento regular.	1,00
Extras	Ter participação no ICMS Cultural.	0,75
	Ter participação no ICMS Ambiental.	0,75
Total		10,0

Fonte: SECULT, 2021.

Através desses critérios, foi concebido uma composição mais estruturada da gestão pública dos municípios, o que vem a se tornar um estímulo para a criação de políticas públicas relacionadas ao turismo. Mais significativo do que o valor repassado ao município é a organização do turismo em todo o estado, exigindo dos municípios um conselho que esteja regulamente funcionando, um fundo municipal para a administração dos recursos, além de orientar a participação ao Programa de Regionalização do Turismo mineiro (SOARES *et al.*, 2012).

Nas Figuras 2 e 3, tem-se a evolução do ICMS Turístico em 10 anos de existência, mostrando que houve uma aderência dos municípios do Estado ao programa.

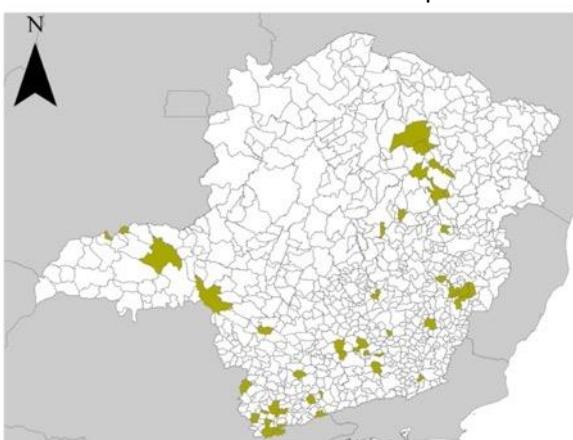


Figura 2 – Municípios que receberam ICMS Turístico em 2011. (Fonte: SECULT, 2021. Elaborado pelos autores)

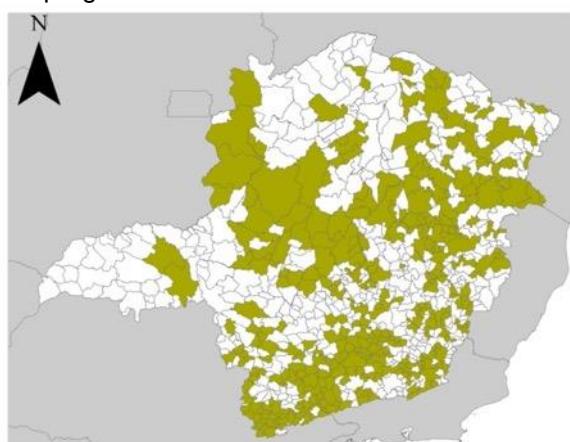


Figura 3 – Municípios que receberam ICMS Turístico em 2021. (Fonte: SECULT 2021. Elaborado pelos autores)

Porém, devido ao repasse de apenas 0,1% da verba do ICMS arrecadado para o turismo e uma adesão cada vez maior dos municípios, o valor monetário repassado anualmente para as localidades está diminuindo, o que, em um futuro, pode ser motivo para a desistência de adesão ao programa pois os custos podem vir a não compensar os recebimentos. Em 2011, cada município recebeu uma média de 136 mil reais, enquanto que em 2021, esse valor caiu para 36 mil reais.

Além disso, Possato (2012) critica a forma de aplicação do ICMS Turístico, sendo este uma política pública com objetivo de descentralização da atividade turística e incluir as cidades menos desenvolvidas no contexto turístico. Segundo a autora, os municípios mais desenvolvidos são os mais beneficiados com essa distribuição, em detrimento das localidades menos qualificadas, formando centros regionais que incentivam o investimento destinado ao setor turístico. Desta forma, identifica-se a má gestão dos recursos desta política pública, onde as localidades menos desenvolvidas com uma maior necessidade financeira, dificilmente recebem estes recursos.

Posto isso, Franklin *et al.* (2021) complementa que o jeito de aplicação do ICMS Turístico só fortalece ainda mais o turismo nas cidades com maior desenvolvimento. Com isso é aconselhável que se faz uma fiscalização frequente nos municípios que recebem os recursos financeiros, sendo esta por meio da SECULT, para que tenha uma confirmação se os investimentos estão realmente sendo aplicados no setor turístico.

Além disso, a forma como é repassado o investimento pode auxiliar numa desigualdade dos municípios de uma região, sendo melhor aplicar a verba nos circuitos, desenvolvendo todas as

localidades igualmente e não aplicar os recursos diretamente no município, pois isso irá estimular uma competição entre eles, ao contrário do intuito real, que é integrar de maneira regional os municípios de um mesmo circuito.

Em vista disso, é visível que o ICMS turístico tem pontos positivos que influenciam no desenvolvimento das cidades, inserindo-as de certa forma no contexto turístico de forma regional. Porém, é preciso revisar alguns pontos, como a aplicação dos recursos em localidades que tenham reais necessidades e analisar uma maneira mais cabível para que os critérios estabelecidos pelo ICMS turístico sejam mais eficazes, avaliando melhor o turismo nos municípios (FRANKLIN *et al.*, 2021).

CONCLUSÃO

É possível perceber, portanto, que o turismo é uma complexa atividade que primeiramente, não deve ser colocada como um salvador de territórios, já que dentro de sua construção, existe um apanhado de contradições que, se não bem trabalhadas com a população local, pode vir a ser uma forma de exploração de localidades em prol de um capitalismo desenfreado.

Para evitar isso e ter o turismo como uma atividade que respeita o meio ambiente, a sociedade, a cultura local e que alavanca a economia, o ideal é pensar em um turismo realizado de forma sustentável, garantindo que populações futuras possam usufruir dessa indústria e que as comunidades possam ser beneficiadas pelo turismo.

É perceptível que no Brasil, principalmente no final do século XX e início do século XXI, muito se investiu em turismo, visto que este apresentava dados econômicos promissores. Porém, em vários locais, a forma de investimento foi dada nos moldes de um turismo focado na economia e, portanto, um turismo predatório.

Em Minas Gerais, duas políticas públicas destacaram durante esse período, pois elas além de ajudar as pequenas cidades a tentar se inserir no rol de destinos turísticos mineiros, elas também regulam a prática com base em uma série de exigências do governo estadual perante aos municípios que querem trabalhar a atividade em seus territórios.

Essas políticas foram o Programa de Regionalização do Turismo, que criou os Circuitos Turísticos e o ICMS Turístico, que repassa parte do arrecadado com o ICMS para os municípios que investem no turismo.

Essas políticas públicas possuem questões que devem ser reavaliadas, principalmente com base na forma de repasse do dinheiro, que faz com que uma acabe contrariando a outra: pensa-se em investir nos circuitos, mas o repasse é feito individualmente por município gerando competição.

Além disso, as cobranças feitas pelas duas políticas devem ser mais severas, havendo uma maior fiscalização perante aos municípios, buscando práticas de turismo sustentável.

Porém, mesmo com as críticas feitas, é inegável que os Circuitos Turísticos e o ICMS Turístico, políticas públicas pioneiras no Brasil por Minas Gerais, são importantes para uma boa gestão do turismo no Estado.

REFERÊNCIAS

CRUZ, Rita de Cássia Ariza da. Planejamento governamental do turismo: convergências e contradições na produção do espaço. In: LEMOS, Amália Inés Geraiges de; ARROYO, Mónica; SILVEIRA, María Laura. **América Latina: cidade, campo e turismo**. San Pablo: CLACSO, 2006. p. 337-350.

DIAS, Reinaldo. **Introdução ao Turismo**. São Paulo: Atlas, 2008.

EMMENDOERFER, Luana; SILVA, Luís Filipe; EMMENDOERFER, Magnus; FONSECA, Poty. A formação dos circuitos turísticos mineiros: uma política pública descentralizada e democratizante?. **Revista Observatório de Inovação de Turismo**, Brasil, v. 2, n. 4, 2007.

EMMENDOERFER, Magnus Luiz *et al.* X seminário ANPTUR, Ed:10, Caxias do Sul. **Anais...** Universidade de Caxias do Sul, 2013. Disponível em: <[https://www.anptur.org.br/anais/anais/files/10/\[4\]x_anptur_2013.pdf](https://www.anptur.org.br/anais/anais/files/10/[4]x_anptur_2013.pdf)> Acesso em: 24 de abril de 2022.

ENDLICH, Ângela Maria. **Pensando os papéis e significados das pequenas cidades do Noroeste do Paraná**. 2006. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2006.

FRANKLIN, Arthur *et al.* O turismo em pequenas cidades de Minas Gerais: Circuitos turístico e ICMS turístico. **Pixo**, v.5, n.19, p. 167-183, 2021.

FRANKLIN, Arthur Zanuti. **A gestão do patrimônio cultural em pequenas cidades históricas:** Manhumirim, MG (1997 – 2017). 2019. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal de Viçosa, Programa de pós-graduação em arquitetura e urbanismo, Viçosa, 2019.

IBGE. Dados sobre turismo, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/dados-sobre-turismo.html>> Acesso em: 10 de março de 2022.

IGNARRA, Luiz Renato. **Fundamentos do turismo.** Rio de Janeiro: Senac Rio de Janeiro, 1999.

LAZARONI, Alice Rodrigues Borges. **Política pública de turismo, incentivo fiscal e desenvolvimento de destinos turísticos.** 2016. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2016.

MINAS GERAIS. **Lei no 12.040**, 28 de dezembro de 1995. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=1995&num=12040&tipo=LEI>>. Acesso em: 20 de abr. 2022.

MINAS GERAIS. **Lei nº43.321**, 08 de maio de 2003. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/mg/decreto-n-43321-2003-minas-gerais-dispoe-sobre-o-reconhecimento-dos-circuitos-turisticos-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 20 de abr. 2022.

MINISTERIO DO TURISMO DO BRASIL. **Turismo cultural:** orientações básicas. Brasília: EMBRATUR, 2010. Disponível em: <http://antigo.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Turismo_Cultural_Versao_Final_IMPRESSxO_.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2021.

NETTO, Alexandre Panosso. **O que é turismo.** São Paulo: Brasiliense, 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO (OMT). **Introdução ao turismo.** Trad. Dolores Martins Rodriguez Córner. São Paulo: Roca, 2001.

PÉREZ, Xerardo Pereiro. **Turismo Cultural:** uma visão antropológica. Tenerife: Pasos, 2009.

POSSATO, Flavia Mosqueira. **O itinerário enquanto instrumento de preservação do patrimônio cultural:** o caso da Estrada Real. 2012. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

SABBAG, Omar Jorge, *et al.* Turismo rural e motivação. **Revista científica eletrônica turismo**, a.1, n.2, p.1-8, dez., 2004.

SOARES, Érica Beranger Silva et al. ICMS turístico e conselhos municipais de turismo: um estímulo à participação social em prol do desenvolvimento turístico em destinos indutores de Minas Gerais?. **Caderno Gestão Pública e Cidadania**, v.18, n.61, p. 303-321, Jul./Dez., 2012.